

Modelo de Governo

Cargo	Órgãos Sociais	Nomeação	Mandato
-------	----------------	----------	---------

Conselho de Administração

Presidente	Catarina Maria Alves Arizmendi Filipe		
Vogal Executivo	Pedro Filipe Figueira Machado Ruas		
Diretor Clínico – CSH	José António Santana de Sousa e Costa	Despacho n.º 8893/2023 da Direção Executiva	2023/2025
Diretor Clínico - CSP	Zaida Cristina da Conceição Leal Alves		
Enfermeira Diretora	Ana Paula Parreira Palmeirinha Pinto		

Estatuto remuneratório fixado

1. Conselho de Administração

Mandato 2023-2025

O estatuto remuneratório fixado para os membros do Conselho de Administração resulta da aplicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, que determina os vencimentos ilíquidos dos membros que exercem funções a tempo integral, valores que têm por base o vencimento mensal ilíquido do Primeiro-Ministro (este cálculo já prevê, antecipadamente, a classificação da instituição segundo o definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, Diário da República, I.ª Série, n.º 32 - 14 de fevereiro de 2012). Estes valores estão também sujeitos à Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2012 que classifica a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. como empresa do tipo B. Não existe qualquer componente variável de remuneração relacionada com desempenho, nem regimes complementares de pensões e reformas.

As remunerações auferidas em 2023 foram as seguintes:

Membro do CA (Nome)	Remuneração mensal fixada - EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Representação
CATARINA M A ARIZMENDI FILIPE	S	B	3 878,21 €	1 551,28 €
PEDRO FILIPE F MACHADO RUAS	S	B	3 102,57 €	1 241,03 €
JOSE ANTONIO S SOUSA COSTA	N	B	5 029,20 €	1 241,03 €
ZAIDA CRISTINA C L ALVES	N	B	4 281,95 €	1 241,03 €
ANA PAULA P PALMEIRINHA PINTO	S	B	3 102,57 €	1 241,03 €

2. Fiscal Único

Mandato 2023-2024

Fixado pelo n.º 2 do Despacho 1086/12-SET, de 11 de dezembro - A remuneração anual líquida do fiscal único efetivo da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o conselho de administração desta entidade e o respetivo Fiscal Único, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal líquida atribuída, nos termos legais, ao presidente do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE de acordo com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Nome ROC/FU	Contrato de Prestação de Serviços		Serviços Adicionais	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados – SROC n.º 19	14 399,23 €	Certificação Contas	0,00 €	-

Remunerações e outras regalias (valores anuais)

Conselho Administração - Remunerações 2023

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual Auferida (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
CATARINA M A ARIZMENDI FILIPE	72 910,30 €	0,00 €	72 910,30 €	0,00 €	72 910,30 €
PEDRO FILIPE F MACHADO RUAS	58 328,34 €	0,00 €	58 328,34 €	0,00 €	58 328,34 €
JOSE ANTONIO S SOUSA COSTA	85 301,16 €	30 925,98 €	116 227,14 €	0,00 €	116 227,14 €
ZAIDA CRISTINA C L ALVES	26 373,87 €	724,96 €	27 098,83 €	0,00 €	27 098,83 €
ANA PAULA P PALMEIRINHA PINTO	20 476,97 €	0,00 €	20 476,97 €	0,00 €	20 476,97 €
Total	263 390,64 €	31 650,94 €	295 041,58 €	0,00 €	295 041,58 €



Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montant e pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
CATARINA M A ARIZMENDI FILIPE	5,20€ e 6,00€	1 376,40 €	Seg Social	17 316,18 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
PEDRO FILIPE F MACHADO RUAS	5,20€ e 6,00€	1 350,80 €	Seg Social	13 853,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
JOSE ANTONIO S SOUSA COSTA	9,26 €	2 134,72 €	Seg Social	31 650,54 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
ZAIDA CRISTINA C L ALVES	5,20€ e 6,00€	390,00 €	CGA	6 461,06 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
ANA PAULA P PALMEIRINHA PINTO	5,20€ e 6,00€	450,00 €	CGA	4 863,26 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
		5 701,92 €		74 144,04 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €

Encargos com viaturas

Não há viaturas atribuídas para uso exclusivo aos membros do CA, desse modo não é possível apurar os encargos com as mesmas.

Funções e Responsabilidades

Conselho de Administração

As competências previstas nos Artigos 71º dos Estatutos da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., publicados na Lei 52/2022 de 4 de agosto.

Artigo 71.º

Competências do conselho de administração e do conselho diretivo

1 - O conselho de administração e o conselho diretivo detêm as competências legalmente atribuídas aos titulares dos cargos de direção superior do 1.º grau da administração central do Estado, competindo-lhes garantir o cumprimento dos objetivos básicos, bem como o exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, e em especial: a) Aprovar e submeter a homologação o regulamento interno e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis; b) Propor e assegurar a execução dos planos de atividades anuais e plurianuais, dos respetivos orçamentos, bem como dos demais instrumentos de gestão previsional legalmente previstos; c) Celebrar contratos-programa externos e internos; d) Apresentar os documentos de prestação de contas, nos termos definidos na lei e, no caso do estabelecimento de saúde, E. P. E., submetê-los aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, até ao final do mês de março de cada ano; e) Definir as linhas de orientação a que devem obedecer a organização e o funcionamento do estabelecimento de saúde, nas áreas clínicas e não clínicas, nomeadamente, decidindo sobre a criação, extinção ou modificação de serviços; f) Garantir a implementação da contratualização interna e promover a organização do estabelecimento em níveis intermédios de gestão, nomeadamente em Centros de Responsabilidade Integrados (CRI), definidos no artigo 90.º; g) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pelo estabelecimento de saúde, responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos do acesso dos utentes e da qualidade dos serviços prestados, bem como da garantia da sustentabilidade económico-financeira da instituição; h) Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas; i) Assegurar a regularidade da cobrança das dívidas e autorizar a realização e o pagamento da despesa do estabelecimento de saúde; j) Tomar as providências necessárias à conservação do património afeto ao desenvolvimento da sua atividade e autorizar as despesas inerentes, previstas no plano de investimentos; k) Decidir sobre a proposta de realização de ensaios clínicos, ouvida a comissão de ética, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis; l) Contratar com entidades públicas, privadas e do setor social a prestação de cuidados de saúde, nos termos da lei, sem prejuízo de acordos de âmbito regional ou nacional estabelecidos com o SNS para o mesmo efeito; m) Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as reclamações apresentadas pelos utentes. 2 - O conselho de administração e o conselho diretivo podem delegar as suas competências nos seus membros ou demais pessoal de direção e chefia, incluindo os diretores dos CRI, com exceção das previstas nas alíneas a) a e), g) e l) do número anterior, definindo em ata os limites e condições do seu exercício.

Artigo 72.º

Presidente do conselho de administração e presidente do conselho diretivo

1 - Compete ao presidente do conselho de administração ou, no caso do estabelecimento de saúde, S. P. A., ao presidente do conselho diretivo: a) Coordenar a atividade do conselho de administração ou do conselho diretivo e dirigir as respetivas reuniões; b) Garantir a correta execução das deliberações do conselho de administração ou do conselho diretivo; c) Submeter a aprovação ou a autorização dos membros do Governo competentes todos os atos que delas careçam; d) Representar o estabelecimento de saúde, E. P. E., ou o estabelecimento de saúde, S. P. A., em juízo e fora dele e em convenção arbitral, podendo

designar mandatários para o efeito constituídos. 2 - Ao presidente do conselho diretivo compete ainda exercer as competências legalmente atribuídas aos titulares dos cargos de direção superior do 1.º grau da administração central do Estado. 3 - O presidente do conselho de administração e o presidente do conselho diretivo são substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelo vogal por si designado.

Artigo 73.º

Diretor clínico

Compete ao diretor clínico a coordenação da atividade assistencial do estabelecimento de saúde, E. P. E., ou estabelecimentos de saúde, S. P. A., que inclui a qualidade e prontidão dos cuidados de saúde prestados e, designadamente: a) Coordenar a elaboração dos planos de ação apresentados pelos vários serviços e departamentos de ação médica e, no caso do estabelecimento de saúde, E. P. E., que assuma a forma de ULS, igualmente pelas unidades funcionais de prestação de cuidados de saúde primários, a integrar no plano de ação global do estabelecimento; b) Assegurar uma integração adequada da atividade médica dos serviços e departamentos, e, no caso do estabelecimento de saúde, E. P. E., que assuma a forma de ULS, igualmente das unidades funcionais de prestação de cuidados de saúde primários; c) Propor medidas necessárias à melhoria das estruturas organizativas, funcionais e físicas dos serviços de ação médica e, no caso do estabelecimento de saúde, E. P. E., que assuma a forma de ULS, igualmente das unidades funcionais de prestação de cuidados de saúde primários, dentro de parâmetros de eficiência e eficácia reconhecidos, que produzam os melhores resultados face às tecnologias disponíveis; d) Promover o desenvolvimento de atividades de investigação clínica e inovação em saúde; e) Aprovar as orientações clínicas relativas à prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica, bem como os protocolos clínicos adequados às patologias mais frequentes, respondendo perante o conselho de administração pela sua adequação em termos de qualidade e de custo-benefício; f) Desenvolver a implementação de instrumentos de garantia de qualidade técnica dos cuidados de saúde, em especial no que diz respeito aos indicadores de desempenho assistencial e segurança dos doentes, reportando e propondo correção em caso de desvios; g) Decidir sobre conflitos de natureza técnica entre serviços de ação médica; h) Decidir as dúvidas que lhe sejam presentes sobre deontologia médica, desde que não seja possível o recurso, em tempo útil, à comissão de ética; i) Participar na gestão do pessoal médico, designadamente nos processos de admissão e mobilidade interna, ouvidos os respetivos diretores de serviço; j) Promover e acompanhar o processo de avaliação do pessoal médico; k) Acompanhar e avaliar sistematicamente outros aspetos relacionados com o exercício da medicina e com a formação médica, promovendo a sua atualização permanente.

Artigo 74.º

Enfermeiro-diretor

Compete ao enfermeiro-diretor a coordenação da atividade de enfermagem do estabelecimento de saúde, E. P. E., ou estabelecimentos de saúde, S. P. A., velando pela sua qualidade e, designadamente: a) Coordenar a elaboração dos planos de ação de enfermagem apresentados pelos vários serviços a integrar no plano de ação global do estabelecimento de saúde; b) Colaborar com o diretor clínico na compatibilização dos planos de ação dos diferentes serviços e departamentos, tendo em vista a garantia da efetividade dos cuidados prestados; c) Definir padrões de cuidados de enfermagem e indicadores de avaliação dos cuidados de enfermagem prestados; d) Participar na gestão do pessoal de enfermagem, designadamente nos processos de admissão e de mobilidade dos enfermeiros; e) Contribuir para a definição das políticas ou diretivas de formação e investigação em enfermagem; f) Promover e acompanhar o processo de avaliação do pessoal de enfermagem; g) Elaborar estudos para determinação de custos e benefícios no âmbito dos cuidados de enfermagem; h) Acompanhar e avaliar sistematicamente outros aspetos relacionados com o exercício da atividade de enfermagem e com a formação dos enfermeiros.

Síntese Curricular

As sínteses curriculares dos atuais membros do Conselho de Administração podem ser consultadas no **Despacho n.º 8893/2023**.

Notas curriculares

Catarina Maria Alves Arizmendi Filipe, nascida a 2 de fevereiro de 1978 e natural de Lisboa.
Habilitações Literárias e Profissionais:

PADIS - Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde na AESE Business School (2013);

Pós-Graduação/Especialização em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (2005-2007);

Licenciatura em Direito, pela Universidade Lusíada de Lisboa (1998-2003).

Experiência Profissional:

Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE (ULSLA) desde 25 de junho de 2020 até ao presente momento;

Vogal Executiva do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E, (RCM n.º 60/2017, de 09 de maio) de 01 de abril de 2017 a 24 de junho de 2020;

Diretora da Unidade de Gestão de Doentes do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de outubro de 2012 a março de 2017;
Administradora de área do Serviço de Reabilitação Pediátrica e de Desenvolvimento, Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de julho de 2008 até março de 2017;

Técnica Superior no Gabinete de Apoio ao Utente do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de julho de 2006 a outubro de 2012;

Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos, Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de novembro de 2007 até setembro de 2012; Técnica Superior no Gabinete Jurídico e Contencioso, Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de julho de 2006 a setembro de 2007; Responsável pelo Projeto BPAI - Banco de Produtos de Apoio para a Inclusão, projeto vencedor de uma menção honrosa atribuída pelo Prémio BPI Capacitar 2001.

José António Santana de Sousa e Costa, nascido em Lisboa a 12 de fevereiro de 1957.

Experiência Profissional:

Vogal Executivo, com funções de Diretor Clínico para a área dos cuidados hospitalares na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., desde 25 de junho de 2020.

Diretor do Serviço de Urgência Médico-Cirúrgica da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano (ULSLA) desde 01 junho de 2020 (em acumulação) até 25 de junho de 2020.

Diretor do Serviço de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. de agosto de 2008 até 25 de junho de 2020.

Nestas funções promoveu a criação da Unidade Integrada de Gestão da Insuficiência Cardíaca, bem como promoveu a criação e desenvolvimento do Projeto Gestão de Caso em colaboração com os Cuidados de Saúde Primários, focado na Integração de Cuidados, criando uma verdadeira cooperação entre a Medicina Interna e os Cuidados de Saúde Primários.

Promoveu o desenvolvimento da Unidade de AVC do Serviço de Medicina Interna.

Promoveu a criação e desenvolvimento da Unidade de Cuidados Intermédios do Serviço de Medicina Interna em outubro de 2008

Chefe de Equipa da Urgência Médico-Cirúrgica do Hospital do Litoral Alentejano desde agosto de 2008.

Responsável pela Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital do SAMS de outubro de 1994 a 2006.

Responsável da Unidade de Cuidados Intensivos do Serviço de Medicina Interna do Hospital Pulido Valente de 1992 até setembro de 1994.

Formação Académica:

Em 2020 concluiu com mérito o PADIS - Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde

Subespecialidade de Medicina Intensiva pela Ordem dos Médicos em 1998 Especialidade de Medicina Interna pela Ordem dos Médicos em 1994.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa em 1981.

Zaida Cristina da Conceição Leal Alves, nascida a 08 de abril de 1975, natural de Lisboa.

Habilitações Literárias:

Assistente Graduada em Medicina Geral e Familiar desde 2016;

Especialista em Medicina Geral e Familiar desde 2005;

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina Universidade de Lisboa, em 1999.

Experiência Profissional:

Atualmente, Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Santiago do Cacém;

Diretora do Internato Médico de Medicina Geral e Familiar do Litoral Alentejano desde 2014;

Orientadora de formação de Medicina Geral e Familiar desde 2010.

Médica de Medicina Geral e Familiar Unidade na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Santiago do Cacém desde 2006.

Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, nasceu em Azinheira dos Barros, Grândola, a 31 de julho de 1980.

Formação Académica:

Em 2021 concluiu o CAGEP - Curso Avançado de Gestão Pública, do INA, com uma média final de 17,7 valores.

Em 2020 concluiu com mérito o PADIS - Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde

Doutorando em Relações Internacionais e Ciência Política, na Universidade Católica Portuguesa, tendo concluído a fase curricular com 16 valores.

Pós-Graduado em Direito das Autarquias Locais, pela Faculdade de Direito de Lisboa
Pós-Graduado em Direito Municipal Comparado, pela Faculdade de Direito de Lisboa.
Licenciado em Ciência Política, pelo ISCSP, onde recebeu a distinção "Prémio José Gonçalo de Santa Rita", atribuído ao aluno com a mais alta classificação na licenciatura em Ciência Política.

Tem ainda várias formações internacionais, como: Curso Avançado em Gestão e Organização de Projetos Europa - Mediterrâneo, Formação de Especialização em Projetos de cooperação internacional com os Balcãs; Formação de Especialização em Diálogo Inter-religioso. O Mediterrâneo como ponto de encontro.

Experiência Profissional:

Vogal Executivo na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, desde 25 de junho de 2020.

Chefe do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade (2017 a 2020).

Adjunto do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade (2015 e 2017).

Assessor do Gabinete da Presidência na Câmara Municipal do Montijo, para a área dos fundos comunitários, com especial incidência na preparação dos documentos de planeamento estratégico - PEDU - PMUS, PAICD, PARU (2015).

Técnico Superior no projeto CLDS+, Roda Livre (2013-2015) - Bairro do Esteval, Montijo.

Colaborador na Revista "Cluster do Mar" (2012-2013)

Formador nas áreas da Cidadania e Igualdade de Género (2011-2015)

Adjunto do Gabinete da Ministra do Trabalho e Solidariedade Social (2009-2011)

Chefe de Gabinete no Governo Civil do Distrito de Setúbal (2009)

Adjunto do Gabinete no Governo Civil do Distrito de Setúbal (2007-2008)

Entre 2005 e 2007 coordenou o Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania da Câmara Municipal do Montijo, onde foi distinguido com a atribuição do Alto Patrocínio das Nações Unidas ao projeto "Escola da Cidadania", iniciado em 2005 na cidade do Montijo e alargado para os PALOP entre 2005 e 2007.

Entre 2002 e 2007 foi responsável por vários projetos internacionais, tendo desenvolvido programas de voluntariado e cidadania em países tão diferentes como Malásia, China, GuinéBissau, Cabo Verde, Israel ou Irlanda

Ana Paula Parreira Palmeirinha Pinto, nascida em Beja em 09 de abril de 1964.

Habilitações Académicas:

Frequência da Unidade Curricular "Financiamento e Contratualização em Saúde" no âmbito da Formação Contínua Pós-Graduada (2013/2014) da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;

Mestrado em Enfermagem Comunitária, pela Escola Superior de Saúde de Beja em parceria com a Universidade Católica Portuguesa, em 2011-2012;

Programa Avançado para Conselhos Clínicos dos ACES - na área da Governação Clínica, de 21 de maio de 2009 a 27 de maio de 2010, total de 200 horas, promovido pelo INA;

Pós-Graduação em Cuidados Continuados - Abordagem Integrada da Saúde, pela Escola Superior de Saúde de Beja, em 2008-2009;

Licenciatura em Enfermagem - III Curso de Estudos Superiores Especializados de Enfermagem Comunitária opção de Geriatria/Gerontologia, outubro de 1997-1999 pela Escola Superior de Enfermagem de Beja;

Curso de Enfermagem Geral, pela Escola Superior de Enfermagem de S. Vicente de Paulo em 1985-1987.

Experiência Profissional:

Enfermeira Gestora na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Alcácer do Sal e Serviço de Urgência Básica do Centro de Saúde de Alcácer do Sal, desde novembro de 2006 até à presente data;

Enfermeira no Centro de Saúde de Grândola (CSG) de janeiro de 1988 a novembro de 2006; Integra a Equipa Coordenadora Local de Alcácer, no âmbito da RNCCI, com funções de Coordenadora, desde novembro de 2007 até à presente data;

Vogal de Enfermagem do Conselho Clínico do ACES Alentejo Litoral (ACESAL), de junho de 2009 até novembro de 2012;

Integrou Júris de Concursos nas áreas dos Recursos Humanos e Materiais;

Integrou Grupos de Trabalho para realização de Normas de procedimento e regulamentares;

Integrou a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., de 2010 a 2012;

Integrou o Conselho Regional de Enfermagem do Alentejo de 2011 a 2012;

Integrou Comissões Organizadoras e Científicas de Jornadas de Enfermagem;

Desempenhou funções de Enfermeira Adjunta da Enfermeira Diretora da ULSLA, EPE para os CSP, de 2013 a 2015;

Implementou o grupo e coordenou os trabalhos dos parametrizadores do SCLinico Enfermagem do Aces Alentejo Litoral, de 2011 a 2018;

Integra a Direção de Enfermagem da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. desde 2013 até à presente data;

Integra a Comissão da Qualidade e Segurança da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. desde 2013 até à presente data;

Integrou o Grupo Coordenador Regional do Alentejo do Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e resistência aos Antimicrobianos (GCR PPCIRA) de 2014 a 2022;

Integrou grupo de trabalho de Enfermagem do Ministério da Saúde em 2018;

Integra o grupo de auditores da Qualidade da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. desde 2019 até à presente data;

Integra o Conselho Coordenador de Avaliação dos Trabalhadores Enfermeiros da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., desde 2016 até à presente data;

Integra o grupo de trabalho do Plano de Recuperação e Resiliência da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. desde 2022 até à presente data.